PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 14 / 02 / 2015
N.º 7207 Pág. C 17
Caderno:

PLE 19/2015

LEI 2.592, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), destinados a atender dotação não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS ESPECIAIS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIAIS		
09.003.18.000.0000.0.000 -	GESTÃO AMBIENTAL		
09.003.18.604.0000.0.000 -	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL		
09.003.18.604.0028.0.000 -	Programa de Saneamento Básico Urbano		
09.003.18.604.0028.2.137 -	Manutenção do Projeto de Controle de Zoonozes		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÃO PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	01000	48.000,00
TOTAL			48.000,00

Art. 2° Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar parte da dotação abaixo discriminada, conforme segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.18.604.00028.2.137 -	Manutenção do Projeto de Controle de Zoonozes		
4.4.90.51.00 385 -	Obras e Instalações	01000	48.000,00
TOTAL			48.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (13/2/2015).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal